



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

**PROJETO DE LEI Nº 4.106/2022
(Origem: Legislativo)**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal do Instituto de Desenvolvimento Sociopolítico Brasileiro – ID Brasileiro.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto de Desenvolvimento Sociopolítico Brasileiro – ID Brasileiro, com sede neste município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Muzambinho a Nova Resende, km. 35, no Bairro Rural Morro Preto, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de entidade sem fins lucrativos, de acordo com o Código Civil Brasileiro, tendo o seu ato constitutivo registrado em 01/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 28.152.808/0001-03, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 21 de junho de 2022

Afrânio Donizetti Damázio
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, tem por finalidade, declarar o Instituto de Desenvolvimento do Brasil, com sede nesta municipalidade, como de Utilidade Pública Municipal e ao mesmo tempo capacitá-lo para recebimento de recursos a nível municipal, estadual e federal.

O projeto se faz acompanhar de documentos exigidos pela Lei Municipal nº 2.221, de 27 de dezembro de 1996, que estabelece as condições para uma entidade ser declarada de Utilidade Pública Municipal, ou seja:

- 1) - que adquiriu personalidade jurídica(registro estatutário);
- 2) - que está em funcionamento há mais de ano(registro estatutário e alvará de funcionamento);
- 3) - que os cargos de sua direção não são remunerados(Artigo 27 do Estatuto);
- 4) – que os diretores são pessoas idôneas(da lógica jurídica);
- 5) – que não distribuem lucros ou dividendos à associados, mantenedores, diretores ou instituidores(Artigo 24, Parágrafo único).

Face ao exposto, o PL está de acordo com as normas contidas no diploma legal mencionado, pelo que conta-se com a aprovação pelos(as) pares edis.

Muzambinho/MG, 21 de junho de 2022

Afrânio Donizetti Damázio
Vereador